

OLIVEIRA, matrícula nº 664049, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 24 dias do mês de junho de 2009.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

MAURO MIRANDA SOARES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2625, DE 24 DE JUNHO DE 2009.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE tornar sem efeito o Decreto n.º 2.150, de 06 de maio de 2009**, que nomeou **JORGE ALFREDO PAGGIARO FILHO**, para exercer o cargo, em comissão, de *Coordenador-3, símbolo CC-3*, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 24 dias do mês de junho de 2009.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

MAURO MIRANDA SOARES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2626, DE 24 DE JUNHO DE 2009.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE retificar o Decreto n.º 2283, de 26 de maio de 2009**, que nomeou **LUDMILLA CARDOSO GUIMARÃES** para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Assistente de Atividades Administrativas I - Administrativa, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, *na parte relativa à lotação*, para considerar como sendo **Secretaria Municipal de Educação**, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 24 dias do mês de junho de 2009.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

MAURO MIRANDA SOARES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2627, DE 24 DE JUNHO DE 2009.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº. 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares nº.s 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo nº. 3.512.152-8/2008, de interesse de **GOIÂNIAAGRO COMERCIAL LTDA.**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o desmembramento e a planta do Lote 02, da Quadra QR-39, situado na Alameda das Acácias, com Rua das Palmeiras, Sítio de Recreios Mansões Bernardo Sayão, Residencial Aldeia do Vale, nesta Capital, passando a constituir os Lotes 02 e 02-A, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 02	ÁREA	4.988,65m²
Frente para Alameda das Acácias.....	70,01m²	
Fundo, confrontando com os Lotes 02-A e 04.....	60,00+25,00+20,99m²	
Lado direito, confrontando com a Rua das Palmeiras.....	29,86m²	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 01	91,23m²	
Pela Linha de Chanfrado, Rua das Palmeiras com Rua Alameda das		

Acácias.....23,40m²

LOTE 02-A	ÁREA	1.500,00m²
Frente para Rua das Palmeiras.....	25,00m ²	
Fundo, confrontando com o Lote 02.....	25,00m ²	
Lado direito, confrontando com o Lote 04.....	60,00m ²	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 02.....	60,00m ²	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser entregue o documento de averbação à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 24 dias do mês de junho de 2009.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

MAURO MIRANDA SOARES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2628, DE 24 DE JUNHO DE 2009.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 3.580.111-1/2008, de interesse de **D'MELO CONSTRUTORA LTDA.**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o desmembramento e a planta do Lote 18, situado na Rodovia R-2 e Rua AB-21, Residencial Alice Barbosa - Extensão, nesta Capital, passando a constituir os lotes 18, 18-A, 18-B, 18-C, 18-D, 18-E, 18-F, 18-G, 18-H, 18-I e 18-J, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 18	ÁREA	454,48m²
----------------	-------------	----------------------------

Frente para a Rua AB-21	9,04+8,41m
Fundo, confrontando o Lote 19	24,95m
Lado direito, confrontando com a Rodovia R-2	15,84m
Lado esquerdo, confrontado com o Lote 18-A	29,33m

LOTE 18-A	ÁREA	315,93m²
Frente para a Rua AB-21	10,00m	
Fundo, confrontando com os lotes 19 e 21	10,05+0,86m	
Lado direito, confrontando com o Lote 18	29,33m	
Lado esquerdo, confrontado com o Lote 18-B	33,50m	

LOTE 18-B	ÁREA	335,00m²
Frente para a Rua AB-21	10,00m	
Fundo, confrontando com o Lote 21	10,00m	
Lado direito, confrontando com o Lote 18-A	33,50m	
Lado esquerdo, confrontado com o Lote 18-C	33,50m	

LOTE 18-C	ÁREA	335,00m²
Frente para a Rua AB-21	10,00m	
Fundo, confrontando com o Lote 21	10,00m	
Lado direito, confrontando com o Lote 18-B	33,50m	
Lado esquerdo, confrontado com o Lote 18-D	33,50m	

LOTE 18-D	ÁREA	335,00m²
Frente para a Rua AB-21	10,00m	
Fundo, confrontando com o Lote 21	10,00m	
Lado direito, confrontando com o Lote 18-C	33,50m	
Lado esquerdo, confrontado com o Lote 18-E	33,50m	

LOTE 18-E	ÁREA	335,00m²
Frente para a Rua AB-21	10,00m	
Fundo, confrontando com o Lote 21	10,00m	
Lado direito, confrontando com o Lote 18-D	33,50m	
Lado esquerdo, confrontado com o Lote 18-F	33,50m	

LOTE 18-F	ÁREA	335,00m²
Frente para a Rua AB-21	10,00m	
Fundo, confrontando com o Lote 21	10,00m	
Lado direito, confrontando com o Lote 18-E	33,50m	
Lado esquerdo, confrontado com o Lote 18-G	33,50m	

LOTE 18-G	ÁREA	335,00m²
Frente para a Rua AB-21	10,00m	
Fundo, confrontando com o Lote 21	10,00m	
Lado direito, confrontando com o Lote 18-F	33,50m	
Lado esquerdo, confrontado com o Lote 18-H	33,50m	

LOTE 18-H	ÁREA	335,00m²
Frente para a Rua AB-21	10,00m	
Fundo, confrontando com o Lote 21	10,00m	
Lado direito, confrontando com o Lote 18-G	33,50m	
Lado esquerdo, confrontado com o Lote 18-I	33,50m	

LOTE 18-I	ÁREA	331,94m²
Frente para a Rua AB-21	10,00m	
Fundo, confrontando com os lotes 14 e 21	3,63+7,00m	
Lado direito, confrontando com o Lote 18-H	33,50m	